



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 849, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

FIXA PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS PARA EXERCÍCIO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 6.423/77 e combinado com disposições contidas no Código Tributário Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Para o exercício de 2004, são os seguintes percentuais de atualização a serem aplicados sobre:

- a) Unidade de referência: valores de 2003 (UR R\$ 232,09), atualizados pelo IPCA Especial R\$ 261,54
- b) Base de cálculo de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza: valores de 2003 (R\$ 9.348,52), atualizados pelo IPCA Especial R\$ 10.534,85
- c) Planta genérica de valores, constantes nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX. 12,69 %

ARTIGO 2º Ficam estipulados os seguintes preços públicos:

§ Primeiro

I-	Tarifas e Expedientes	
a)	Atestados, Declarações e Certidões	R\$ 13,08
b)	Quaisquer outros, por lauda	R\$ 12,36
II-	Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal para os devidos fins	R\$ 13,08
III-	Segunda via	R\$ 5,23
IV-	Baixa	R\$ 7,85

§ Segundo

I-	Tarifas de serviços diversos	
1)	Da numeração e renumeração de prédios	
a)	numeração ou renumeração sem placa	R\$ 10,89



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

- 2) Do alinhamento, com ou sem nivelamento
- | | | |
|--|-----|-------|
| a) Por serviços de extensão até 20 metros | R\$ | 52,40 |
| b) Rebaixamento de guias, por metro linear | R\$ | 12,35 |
| c) Colocação de guias por metro linear | R\$ | 18,43 |

- 3) Da apreensão, guarda e liberação de:
- | | | |
|---|-----|-------|
| a) Bens móveis e mercadorias por m ² por dia ou fração | R\$ | 13,08 |
| b) Cães e outros animais pequenos, por cabeça, dia ou fração | R\$ | 18,36 |
| c) outros animais, por cabeça, dia ou fração | R\$ | 13,08 |

obs: - nos casos acima, serão acrescentados os valores despendidos com máquinas, caminhão, carroça, bem como dos homens/hora

- 4) aluguel de próprios Municipais: box, banca, etc., por mês ou fração m² executando-se aqueles que tem contrato exclusivo
- | | | |
|--|-----|-------|
| | R\$ | 12,93 |
|--|-----|-------|

- 5) Remoção especial de entulho, detritos industriais, galhos de arvores e outros

- a) hora de máquinas contada do ponto inicial:
- | | | |
|------------------------------|-----|--------|
| D-4 | R\$ | 89,17 |
| D-6 | R\$ | 135,44 |
| Pá Carregadeira | R\$ | 69,95 |
| Retro Escavadeira | R\$ | 67,72 |
| Taxa de caçamba para entulho | R\$ | 24,63 |
- b) hora de caminhão contada do ponto inicial
- | | | |
|--|-----|-------|
| | R\$ | 83,50 |
|--|-----|-------|
- c) hora/homem utilidade
- | | | |
|--|-----|------|
| | R\$ | 4,51 |
|--|-----|------|

§ Terceiro

I- Tarifa de serviço em cemitério

1) Inumação em sepultura rasa:

- | | | |
|-------------------------------|-----|-------|
| a) de adulto, após cinco anos | R\$ | 26,37 |
| b) de menores, após três anos | R\$ | 13,08 |

2) Inumação em canteiro:

- | | | |
|-------------------------------|-----|-------|
| a) de adulto, após cinco anos | R\$ | 39,22 |
| b) de menores, após três anos | R\$ | 11,28 |

- 3) Perpetuidade sepultura rasa por m²
- | | | |
|--|-----|--------|
| | R\$ | 104,62 |
|--|-----|--------|

- 4) Exumação (cada)
- | | | |
|--|-----|-------|
| | R\$ | 34,85 |
|--|-----|-------|

ARTIGO 3º - Os valores serão reajustado automaticamente de acordo com a variação do IPCA Especial ou qualquer outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal para substitui-la



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

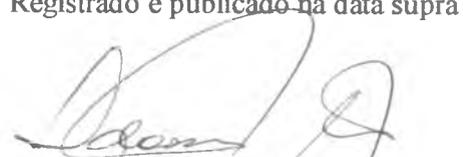
ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor a partir 1º de Janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de dezembro de 2003.



JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra



ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças